



**MPV 996  
00031**

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 996, DE 7 DE AGOSTO DE 2020**

Institui o Programa Casa Verde e Amarela.

**EMENDA ADITIVA**

Inclua-se, onde couber, o seguinte artigo:

“Art. ... Para os exercícios de 2021 e 2022, a Lei Orçamentária Anual deverá prever, no mínimo, R\$ 5 bilhões anualmente, alocados nas categorias de que trata o art. 2º da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, para financiar novas operações no âmbito do Minha Casa Minha Vida para famílias com renda familiar até R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).”

**JUSTIFICAÇÃO**

A economia brasileira, que já vinha de desaceleração na passagem de 2019 para 2020, deve recuar entre 6% e 7% em 2020. Segundo a Pnad Covid19/IBGE, em julho de 2020, havia 12,3 milhões de pessoas desocupadas. Além disso, 28,2 milhões de pessoas gostariam de trabalhar, mas não buscaram trabalho, e 19 milhões não buscaram trabalho devido à pandemia ou à falta de trabalho na localidade, mas gostariam de trabalhar.

Neste cenário, é fundamental ampliar os gastos públicos que contribuem para ampliar a formação bruta de capital fixo. Especialmente, os gastos com moradias populares têm forte efeito multiplicador, estimulando a construção civil, que é geradora de empregos. Por outro lado, o déficit habitacional é concentrado em famílias com renda mais baixa, que não são capazes de tomar financiamentos, sendo necessário garantir subsídios para os mais pobres terem acesso à moradia.



SF/20896.79400-09



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Jaques Wagner

Nesse sentido, a emenda prevê a aplicação de pelo menos R\$ 10 bilhões para a faixa 1 da Minha Casa Minha Vida, com impactos econômicos e sociais positivos para o país.

Por essas razões, solicito o apoio dos eminentes pares para a aprovação da presente proposta.

Sala da Sessão, 27 de agosto de 2020.

**SENADOR JAQUES WAGNER**

**PT – BA**



SF/20896.79400-09